



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 05 de setembro de 2017 - Nº 5414

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27180/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.2016, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.430.093,27 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA MIL E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS  
**Fonte:** 1000000000000 155,35

#### **CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO**

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO  
3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O  
**Fonte:** 1000000000000 1.562,00

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO  
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS  
**Fonte:** 1000000000000 6.100,00

#### **GABINETE DO PREFEITO**

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  
**Fonte:** 1000000000000 1.760,00

04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL  
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS  
**Fonte:** 1000000000000 3.570,00

04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS  
**Fonte:** 1000000000000 14.700,00

04.02.04.182.1842.2211 GESTÃO DA DEFESA CIVIL  
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS  
**Fonte:** 1000000000000 310,70

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL  
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA  
**Fonte:** 1000000000000 25.491,52

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL  
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS  
**Fonte:** 1000000000000 403,91

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL  
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

<b>Fonte:</b> 100000000000	7.264,03
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	5.066,93
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	10.989,26
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	8.581,99
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	41.351,74
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 100000000000	12.100,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	96.281,54
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	162.206,81
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	6.860,82
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	8.292,90
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 100000000000	9.515,55
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	916,25
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190114300-13º SALÁRIO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	41.876,68
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	182,51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	3.889,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		20.950,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		3.480,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		2.550,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.000,00
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		17.112,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.480,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		21.792,09
09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190117600-SUBSÍDIOS - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		67.833,03
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		8.705,82
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.425,25
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190110400-ADICIONAL NOTURNO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.514,28
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.258,98
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		57.900,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		6.809,46
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		128.499,90

---

09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190041442	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA		
Fonte:	100000000000		17.249,79
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190041401	VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte:	100000000000		269.934,84
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190041404	ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte:	100000000000		11.423,67
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190111000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
Fonte:	100000000000		3.935,40
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190114300	13º SALÁRIO		
Fonte:	100000000000		1.020,00
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte:	100000000000		80.000,00
09.01.08.122.1842.2236	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte:	100000000000		73.115,25
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190114500	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
Fonte:	100000000000		128,46
09.04.08.122.1842.2237	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190114200	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
Fonte:	100000000000		799,89
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
10.01.20.122.1842.2232	GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte:	100000000000		13.382,72
10.01.20.122.1842.2232	GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190113100	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
Fonte:	100000000000		857,27
10.01.20.122.1842.2232	GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190111300	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte:	100000000000		346,32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
11.01.23.122.1842.2216	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte:	100000000000		2.852,45
11.01.23.122.1842.2216	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte:	100000000000		11.388,70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

**Fonte:** 100000000000

5.473,06

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA

3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS

**Fonte:** 100000000000

155,35

12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA

3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS

**Fonte:** 100000000000

1.840,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

**Fonte:** 100000000000

4.801,11

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

**Fonte:** 100000000000

3.600,00

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**Fonte:** 100000000000

4.159,25

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

**Fonte:** 100000000000

170,57

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

**Fonte:** 100000000000

28.711,51

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

**Fonte:** 100000000000

21.914,30

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

**Fonte:** 100000000000

6,54

13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER

3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

**Fonte:** 100000000000

6.409,69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

**Fonte:** 100000000000

145.862,15

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190049909-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTR

**Fonte:** 100000000000

280,18

14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS

<b>Fonte:</b> 100000000000	780,83
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	9.811,60
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300001003	132,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	11.560,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 120300001001	255,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
<b>Fonte:</b> 120300001001	1.204,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 120100000000	1.054,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	996,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	1.965,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	19.521,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 120100000000	510,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	50,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
<b>Fonte:</b> 120100000000	5.148,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	875,00
16.02.10.301.1633.2321 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	32,00

16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		6.544,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		132.999,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		25.745,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		205,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		19.779,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		2.794,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		8.294,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120100000000		2.677,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		4.025,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110400-ADICIONAL NOTURNO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		7,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		79.962,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		7.075,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		207.457,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		821,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		81,40
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		

<b>Fonte:</b> 120100000000	230,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 120100000000	363,26
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	11,91
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	368,08
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
<b>Fonte:</b> 120100000000	15.960,05
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	91.395,70
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	2.801,33
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	10.543,32
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 120100000000	48.178,36
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	4.349,53
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120100000000	85.833,33
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 120100000000	2.929,84
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300001002	19.466,32
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD	
<b>Fonte:</b> 120300001002	36.471,51
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
<b>Fonte:</b> 120300001002	100.243,70
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300001002	1.565,27
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	



3390303600-MATERIAL HOSPITALAR		
<b>Fonte:</b> 120300003003		3.299,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR		
<b>Fonte:</b> 120100000000		3.540,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		153.257,92
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		23.485,61
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		48.399,91
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		17.517,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		5.586,97
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		2.346,75
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		62.930,76
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		3.742,05
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		3.862,36
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		91,28
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
<b>Fonte:</b> 120300003003		455,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300003003		5.468,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
<b>Fonte:</b> 120300002002		4.859,00
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3390322000-MATERIAL DISTRIB GRATUITA - DEMANDA JUDICIAL		
<b>Fonte:</b> 120100000000		1.300,00

16.02.28.846.0000.3003	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390939900	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Fonte:</b> 120300004003		566,77
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040609	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300001001		899,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390399900	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 120100000000		3.990,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 120300002003		37,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Fonte:</b> 120300002003		123,00
16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 120300002003		1.072,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190113100	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 120100000000		1.037,10
16.02.10.302.1636.2165	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190040601	VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
<b>Fonte:</b> 120300002002		1.494,44
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 129900001001		32.723,02
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
<b>Fonte:</b> 129900001001		10,52
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 120100000000		45.206,18
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113300	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
<b>Fonte:</b> 120300001001		3.906,32
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
<b>Fonte:</b> 120300001001		4.464,21
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>Fonte:</b> 120300001001		18.302,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190040642	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
<b>Fonte:</b> 120100000000		12.409,00
16.02.10.305.1637.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190114500	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	

	<b>Fonte:</b> 120300003001	4.251,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
	3190114300-13º SALÁRIO	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	11.030,00
16.02.10.301.1635.2155	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190114300-13º SALÁRIO	
	<b>Fonte:</b> 120300001001	7.435,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	3.346,65
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	261.339,28
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	36.200,00
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	32.806,05
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	706,83
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	242.664,47
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	575,13
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	8.367,73
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	39.700,00
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	216.485,66
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	3.412,95
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	11.570,96
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	

	<b>Fonte:</b> 110200000000	217,63
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	2.498,65
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	167.753,83
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	3.412,95
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	40.391,74
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	2.012,67
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	3.747,93
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	1.460,29
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	1.603,66
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	24.026,38
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	1.111,08
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	110.396,92
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	10.559,80
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	1.421,66
17.02.12.365.1739.2190	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	124,28
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	7.259,52
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

---

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 1103000000000	8.941,65
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	2.700,00
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	1.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	137.970,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	403,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	2.152,55
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR</b>	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
3190049904-ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	250,00
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	3.630,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO	
3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	1.250,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	978,27
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	1.878,47
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	1.628,40
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
<b>Fonte:</b> 1000000000000	876,86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE

3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

**Fonte:** 100000000000

13.100,00

23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE

3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

**Fonte:** 100000000000

17.930,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÕES****4.430.093,27**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190922600-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

**Fonte:** 100000000000

209,19

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA

**Fonte:** 100000000000

155,35

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA

**Fonte:** 100000000000

1.994,94

02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**Fonte:** 100000000000

509,20

**CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO**

03.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190922600-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

**Fonte:** 100000000000

2.548,52

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA

**Fonte:** 100000000000

48,52

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190131700-JUROS

**Fonte:** 100000000000

100,00

03.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190929900-OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Fonte:** 100000000000

2.548,52

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**Fonte:** 100000000000

607,06

03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

**Fonte:** 100000000000

7.662,00

**GABINETE DO PREFEITO**

04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		20.340,70
04.02.04.182.1842.2211	GESTÃO DA DEFESA CIVIL		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		2.507,45
04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190169900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		435,27
04.01.04.122.1842.2210	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3190131700	JUROS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

05.01.04.131.1842.2212	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3190169900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		702,66
05.01.04.131.1842.2212	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3190131700	JUROS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190169900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		300,00
06.01.06.122.1842.2213	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL		
3190131700	JUROS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
06.01.06.181.0606.2031	CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		3.000,00
06.01.06.181.0607.2033	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA		
3190110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		437.382,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

07.01.04.122.1842.2214	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3190169900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		285,66
07.01.04.122.1842.2214	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3190050201	SALÁRIO-FAMÍLIA DO RPPS - CARÁTER ASSISTENCIAL		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		1.944,70
07.01.04.122.1842.2214	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		1.944,70
07.01.04.122.1842.2214	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		

3190050103-AUXÍLIO-NATALIDADE-RPPS - CARÁTER CONTRIBUTIVO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.944,70
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE		
<b>Fonte:</b> 100000000000		10.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		9.430,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190049944-FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		3.550,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		5.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190131700-JUROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		17.112,69
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		600,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3190110500-INCORPORAÇÕES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		3.582,14
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA		
3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		14.216,69
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190131700-JUROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		19,63
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		249,99
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		



---

11.01.23.122.1842.2216	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190117500	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		10.467,72
11.01.23.122.1842.2216	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190041599	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		1.773,43
11.01.23.122.1842.2216	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		9.110,96
11.01.23.122.1842.2216	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3190049942	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O		
<b>Fonte:</b>	100000000000		2.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3390391000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		440,00
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3390361500	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		1.400,00
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3390395500	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		700,00
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
4490520600	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		472,28
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3390392300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		700,00
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b>	100000000000		155,35
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3390361600	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INTANGÍVEIS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		1.400,00
12.01.13.122.1842.2217	GESTÃO DE CULTURA		
3390310100	PREMIAÇÕES CULTURAIS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		2.200,78
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3190049942	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O		
<b>Fonte:</b>	100000000000		1.000,00
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3390300400	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
<b>Fonte:</b>	100000000000		110,44
13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		

---

3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	600,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.646,75
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.646,75
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190050201-SALÁRIO-FAMÍLIA DO RPPS - CARÁTER ASSISTENCIAL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.646,75
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT	
<b>Fonte:</b> 100000000000	900,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	420,00
13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	50,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	350,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390304200-FERRAMENTAS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	700,00
13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS	
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	190,00
13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS	
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	700,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	407,02
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	20,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	100,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	700,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	29,65

---

13.01.27.122.1842.2218	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER		
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Fonte:	100000000000		160,00
13.01.27.813.1330.2134	REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
Fonte:	100000000000		864,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190114700	LICENÇA - PRÊMIO		
Fonte:	100000000000		1.780,45
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190050102	AUXÍLIO-DOENÇA-RPPS - CARÁTER CONTRIBUTIVO		
Fonte:	100000000000		1.780,45
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190130200	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte:	100000000000		4.097,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190131700	JUROS		
Fonte:	100000000000		100,00
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190050201	SALÁRIO-FAMÍLIA DO RPPS - CARÁTER ASSISTENCIAL		
Fonte:	100000000000		1.780,45
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190169900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Fonte:	100000000000		172,72
14.01.27.122.1842.2219	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
3190110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte:	100000000000		141.309,09
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
15.01.18.122.1842.2220	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190114700	LICENÇA - PRÊMIO		
Fonte:	100000000000		2.441,01
15.01.18.122.1842.2220	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190131700	JUROS		
Fonte:	100000000000		100,00
15.01.18.122.1842.2220	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190050201	SALÁRIO-FAMÍLIA DO RPPS - CARÁTER ASSISTENCIAL		
Fonte:	100000000000		441,01
15.01.18.122.1842.2220	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190114900	LICENÇA CAPACITAÇÃO		
Fonte:	100000000000		2.441,01
15.01.18.122.1842.2220	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190049944	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
Fonte:	100000000000		2.441,01
15.01.18.122.1842.2220	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		

3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O		
<b>Fonte:</b> 100000000000		506,55
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.441,01
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
16.02.10.302.1635.2163 APOIO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE		
3350430011-SUBVENCOES SOCIAIS AO HECI		
<b>Fonte:</b> 120300003003		9.222,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 129900001001		6.825,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte:</b> 120100000000		3.990,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		99.146,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
<b>Fonte:</b> 120100000000		20.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120100000000		130.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		3.540,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 120100000000		30.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
<b>Fonte:</b> 120300001001		4.359,53
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300001002		2.624,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 120100000000		46.205,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001001		4.991,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114300-13º SALÁRIO		
<b>Fonte:</b> 129900001001		25.908,54
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
<b>Fonte:</b> 120300003001		4.251,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001001		8.813,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
<b>Fonte:</b> 120300001001		18.302,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300001003		132,00
16.02.10.301.0505.2310 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA SAÚDE		
3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120300009999		566,77
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		1.300,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 120300002002		1.369,44
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST		
3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300002002		4.984,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120300002003		1.232,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		22.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		60.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
<b>Fonte:</b> 120100000000		10.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
<b>Fonte:</b> 120100000000		11.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
<b>Fonte:</b> 120100000000		15.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO		
<b>Fonte:</b> 120100000000		10.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
<b>Fonte:</b> 120100000000		30.000,00

---

16.02.10.302.1636.2164	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190040640	GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		8.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190163200	SUBSTITUIÇÕES		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		150.000,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190040643	13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		25.000,00
16.02.10.302.1637.2173	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3190163200	SUBSTITUIÇÕES		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		200.000,00
16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190164400	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		4.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190110900	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		5.000,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190113700	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		15.000,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		10.000,00
16.02.10.302.1636.2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190114700	LICENÇA - PRÊMIO		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		12.000,00
16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190040643	13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		9.000,00
16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190113100	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		8.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		25.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3190114500	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		20.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190111000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		10.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190114700	LICENÇA - PRÊMIO		
	<b>Fonte:</b> 120100000000		20.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE		
3190114000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		

	<b>Fonte:</b> 120100000000	10.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
	3190040643-13º SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	50.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	20.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	40.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
	3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	20.000,00
16.02.10.301.1633.2150	GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
	3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	10.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	3190114300-13º SALÁRIO	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	15.693,00
16.02.10.302.1636.2166	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
	3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	4.000,00
16.02.10.302.1636.2169	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
	<b>Fonte:</b> 120100000000	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390396400-VALE-TRANSPORTE	
	<b>Fonte:</b> 110100000000	11.677,59
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	
	<b>Fonte:</b> 110300000000	639.905,05
17.03.12.361.1739.2199	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES	
	<b>Fonte:</b> 110200000000	592.533,71
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>		
18.01.04.122.1842.2222	GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
	3190139900-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	17.825,27
18.01.04.122.1842.2222	GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
	3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	3.287,30
18.01.04.122.1842.2222	GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
	3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA	
	<b>Fonte:</b> 100000000000	912,70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190049943-13°	SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		8.593,46
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190113700-	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		27.000,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190114200-	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		50.000,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190041599-	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		1.962,09
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190113300-	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		80.000,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
4490510201-	AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁTICA		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		137.970,00
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190114000-	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		173.819,85
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190113100-	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		33.711,76
19.01.28.846.0000.3003	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3190922600-	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		7.201,82
19.01.15.122.1842.2225	GESTÃO DE OBRAS		
3190110100-	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		375.826,11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

20.01.26.122.1842.2226	GESTÃO DE INTERIOR		
3190114000-	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		3.880,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

21.01.16.122.1842.2227	GESTÃO DE HABITAÇÃO		
3190113100-	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		1.250,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

22.02.04.125.1842.2228	GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
3191130300-	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
	<b>Fonte:</b> 100000000000		15.000,00
22.02.04.125.1842.2228	GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		



3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		500,00
22.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3190929900-OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
22.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3190949900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
22.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3190922600-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
<b>Fonte:</b> 100000000000		567,50
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190131700-JUROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190049945-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUT		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.100,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190041599-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.000,00
22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS		
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.052,40
22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		100,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.806,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.456,00
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA		
3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA		
<b>Fonte:</b> 100000000000		821,22
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>		
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE		
3190139900-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		1.861,07
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE		
3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS		
<b>Fonte:</b> 100000000000		25.277,86
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE		

---

3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.861,07
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190131700-JUROS	
<b>Fonte:</b> 100000000000	100,00
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190169900-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
<b>Fonte:</b> 100000000000	68,93
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE	
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	
<b>Fonte:</b> 100000000000	1.861,07
<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>4.274.970,47</b>
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>155.122,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 DE AGOSTO DE 2017.

---

VICTOR DA SILVA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 27.181/2017**

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 142.922,63 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte: 320300001008	32.198,72
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 320300004003	12.706,72
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 320300001999	98.017,19
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>142.922,63</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

<b>TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	<b>142.922,63</b>
-----------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.210**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.879, DE 12 DE ABRIL DE 2017, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14667/2017, da SEMAG,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os incisos I e VIII do artigo 1º, do Decreto nº 26.879, de 12/04/2017, que tratam, respectivamente, dos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG e do INCAPER, na composição do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – Biênio

2017/2018, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Robertson Valladão de Azeredo

Suplente: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves

(...)

VIII – Representante do INCAPER

Titular: Solimar Santana Machado Gonçalves

Suplente: Dirceu Godinho Antunes

(...)”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº650/2017**

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 85.268,50 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	1.175,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000	31.402,49
07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	770,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2073 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041445 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA S Fonte: 339900000203	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA 3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000	29,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.812.1330.2137 - APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 100000000000	150,00
13.01.27.812.1330.2137 - APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 3390301400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO Fonte: 100000000000	10,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1637.1174 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 4490520400 - APARELHOS EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALARES <b>Fonte:</b> 360500000000	165,00
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS <b>Fonte:</b> 129900002001	7.404,00
16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390303600 - MATERIAL HOSPITALAR <b>Fonte:</b> 120300002003	1.103,00
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS <b>Fonte:</b> 120100000000	10.340,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS <b>Fonte:</b> 100000000000	27.718,26
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>85.268,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	1.175,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS <b>Fonte:</b> 100000000000	32.173,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2073 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3190041442 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA <b>Fonte:</b> 339900000203	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 - GESTÃO DE CULTURA 3390301500 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS <b>Fonte:</b> 100000000000	29,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.812.1330.2137 - APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO <b>Fonte:</b> 100000000000	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1636.2169 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390302200 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO <b>Fonte:</b> 129900002001	7.404,00
16.02.10.302.1636.2164 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS <b>Fonte:</b> 120300002003	1.103,00
16.02.10.301.1633.2150 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES <b>Fonte:</b> 120100000000	10.340,53

16.02.10.302.1637.1174 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 4490521800 - MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS <b>Fonte:</b> 360500000000	165,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 - GESTÃO ESTRATÉGICA 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS <b>Fonte:</b> 100000000000	27.718,26
<b>TOTAL REDUÇÕES</b>	<b>85.268,50</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de itapemirim, 18 de agosto de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 660/2017

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, resolve:

Considerar autorizada a **transferência de lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados, para as referidas secretarias, a partir das seguintes datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE	SEQ. Nº
FABRÍCIO CARVALHO LOPES	SEMDES	01/08/2017	2 – 12.515/2017
JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO	SEME	01/09/2017	1 – 27.281/2017
PATRICIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	SEMDEF	01/08/2017	2 – 13.757/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016.  
**CONTRATADA:** CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 179/2016, firmado em 19/08/2016, para dar continuidade a Prestação de Serviços de Coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de

Itapemirim.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes da Taxa Resíduos Sólidos Serviço Saúde – Lei 7358/2015, a saber:

Reduzido: 16010002

Órgão/Unidade: 16.01, Programa de Trabalho: 10.304.1637.2.178, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 129900001002 – TX. RESÍDUOS SÓLIDOS SERV.SAUDE – LEI 7358/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Marivaldo Ganzella - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot N° 51 – 22.000/2017.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2014  
**CONTRATADA:** M.R.A - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**OBJETO:** Prorrogar a vigência e reduzir o valor do Contrato n° 134/2014, firmado em 07/08/2014, para dar continuidade a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD, tendo em vista a obrigatoriedade do uso dos mesmos pelos profissionais que prestam serviço de radiologia, e que a não utilização pode provocar sérios problemas de saúde aos servidores desta área, e eventualmente até mesmo contaminação por radiação, tornando impossível à execução dos serviços radiológicos.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** fica reduzido em R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais) para R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios – Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido da Dotação: 16020489

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1637.2.173, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

Reduzido da Dotação: 16020434

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.169, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Marina Aparecida Pires - Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Prot N° 51 – 20.173/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato N° 106/2017.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
16	Iogurte sabor morango, pasteurizado, resfriado, temperatura de conservação: 0 a 10 °c., devendo conter na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade (30 a 60 dias). Acidez baixa, isento de microrganismos patogênicos, materiais estranhos, antibióticos, pesticidas, detergentes e desinfetantes. Embalagem de 150 ml.	Und.	15.000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
17	Iogurte sabor pêssego, pasteurizado, resfriado, temperatura de conservação: 0 a 10 °c., devendo conter na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade (30 a 60 dias). Acidez baixa, isento de microrganismos patogênicos, materiais estranhos, antibióticos, pesticidas, detergentes e desinfetantes. Embalagem de 150 ml.	Und.	10.000	R\$1,27	R\$ 12.700,00
18	Leite Longa vida UHT, integral, embalagem tetrapak (caixinha), com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega.	Litro	80.000	R\$ 2,57	R\$ 205.600,00
21	Queijo tipo mussarela em peça, acondicionado em embalagem a vácuo, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Deve ser de consistência firme, sabor suave e levemente ácido.	Kg	1.500	R\$ 18,45	R\$ 27.675,00
22	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem plástica, contendo no rótulo a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Deve ser de consistência pastosa, esbranquiçado, e sabor suave. Embalagem: Balde com 4 kg.	Baldes	250	R\$75,00	R\$ 18.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 283.775,00</b>

**VALOR:** R\$ 283.775,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Recursos provenientes do Convênio PNAE para o exercício 2017.  
Reduzido: 17020038

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001301 – TRANSF PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/CRECHE

Reduzido: 17020039

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001302 – TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

Reduzido: 17030044

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198, Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001303 – TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FUNDAMENTAL

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Rubens Moreira - Diretor Presidente da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo n° 1 – 4.465/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato N° 107/2017.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Alface lisa</b> , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.* Em caixa plástica de polietileno, tipo rasa, contendo 25 pés de alface cada.	Unid	15.000	RS 1,49	RS 22.350,00
02	<b>Abóbora</b> , madura, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem fermentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.*Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	RS 2,03	RS 10.150,00
03	<b>Abobrinha verde</b> , de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.*Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	RS 2,55	RS 12.750,00
04	<b>Banana prata</b> , de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.* Em caixa de madeira contendo 20 Kg cada	Kg	30.000	RS 2,40	RS 72.000,00
05	<b>Beterraba</b> , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.*Em saco de juta contendo 5 Kg cada.	Kg	1.200	RS 2,30	RS 2.760,00
06	<b>Cenoura</b> , sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.*Em saco de juta contendo 10 Kg cada.	Kg	5.000	RS 2,54	RS 12.700,00
07	<b>Couve fresca</b> , firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Maço com 0,2Kg*Em caixa de madeira, com proteção de folha plástica contendo 20 maços com caules virados para borda da caixa	Maço	17.000	RS 1,43	RS 24.310,00
08	<b>Cebolinha</b> , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos. De colheita recente. Maço com 0,07 Kg *Em maços com 1 dúzia de molho, amarrado e dispersos em caixas plásticas rasas contendo 25 dúzias cada	Maço	25.000	RS 0,89	RS 22.250,00
09	<b>Laranja, pera</b> , de 1ª qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com poupa firme e intacta.*Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	30.000	RS 2,34	RS 70.200,00
10	<b>Repolho tipo verde</b> , tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, não fibroso, sem manchas e com coloração uniforme.*Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	RS 1,57	RS 7.850,00
11	<b>Salsa fresca</b> , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.*Em maços com 1 dúzia de molho, amarrado e dispersos em caixas plásticas rasas contendo 25 dúzias cada	maço	12.500	RS 1,04	RS 13.000,00
12	<b>Tomate</b> , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.*Em caixa de madeira fechada de 20 Kg cada com o espaçamento entre as madeiras de 2 cm.	Kg	20.000	RS 3,16	RS 63.200,00
13	<b>Batata</b> ; variedade: doce; cor da casca: amarela; cor da polpa: amarela; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC nº 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação do produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.*Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	kg	5.000	RS 3,05	RS 15.250,00
14	<b>Chuchu</b> : variedade: liso; apresentação: in natura; cor: verde; acondicionamento: em sacos de 10 Kg; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC nº 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação do produto no ato da entrega; Unidade de fornecimento: quilograma *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	RS 1,33	RS 6.650,00
15	<b>Biscoito caseiro doce</b> , feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 KG. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Embalagem de 1 Kg.*Em caixa plástica rasa contendo 30 kg cada	Kg	5.000	RS 24,47	RS 122.350,00
19	<b>Mel puro</b> , em sachê de 15 gramas. Apresentar registro de procedência e prazo de validade. Embalagem de 1 Kg.*Em caixa de papelão contendo 10 kg cada, com empilhamento máximo de 3 dentro das caixas.	Kg	1.000	RS 31,37	RS 31.370,00

20	<b>Ovo caipira</b> , pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais; embalagem com 30 unidades.*Em caixa de papelão fechada contendo 30 Dúzias cada	Dz	10.000	RS 7,52	RS 75.200,00
23	<b>Massa tipo pastel e/ou lasanha</b> ; em folhas pré cozidas; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas, embalagem de 1 kg em fardo de 5 kg	Kg	1.000	RS 13,15	RS 13.150,00
24	<b>Polpa, de fruta, natural, sabor goiaba</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg.	Kg	2.000	RS 9,08	RS 18.160,00
25	<b>Polpa, de fruta, natural, sabor acerola</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg.	Kg	2.000	RS 9,08	RS 18.160,00
26	<b>Polpa, de fruta, natural, sabor manga</b> , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg.	Kg	1.500	RS 9,08	RS 13.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 647.430,00</b>

**VALOR: R\$ 647.430,00** (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio PNAE para o exercício 2017.  
Reduzido: 17020038

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189,  
Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001301 – TRANSF PROG NACIONAL  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/CRECHE

Reduzido: 17020039

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189,  
Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001302 – TRANSF PROG NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

Reduzido: 17030044

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198,  
Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 110700001303 – TRANSF PROG NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FUNDAMENTAL

**PRAZO: 12** (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017.**

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,  
Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação  
e Marcos Souza - Presidente da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 4.465/2017.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**

### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 001 / 2017**

**PROCESSO COMPRA nº:** 19189/ 2017

**MODALIDADE:** Adesão a Registro de Preços

**Nº: 36/2016**

**EMPENHO nº:**23000168/2017 / 10000316/2017

**PROCESSO DE EXECUÇÃO nº:** N/A

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DE TRANSPORTES

**REDUZIDO: 23010079 / 10010206**

**DESPESA: 4.4.90.52.30.00**

**ELEMENTO DE DESPESA:** VEÍCULOS DE TRAÇÃO  
MECÂNICA

**FONTE RECURSO:**Recursos do Tesouro Exercício Corrente

**DESTINAÇÃO:**3000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS / 1999000000,4 - FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

**NOME FORNECEDOR:**HIDRAU TORQUE IND. COM. IMP E EXPORTAÇÃO LTDA

**C.N.P.J:**44.357.085/0019-64

**INSC. ESTADUAL:** 083.044.75-2

**ENDEREÇO:**RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU -N1475 – SERRA/ES

**TEL:**27 3228-0957 /27 3228-1460 - PORTE: Não Especificado

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pagamento em até 30 dias após entrega e aceite da Nota Fiscal

**PRAZO PARA FORNECIMENTO:** 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Retroescavadeira:</b> ano/modelo atual; motorização diesel turbo alimentado com potencia mínima de 80hp; tração 4X4; peso operacional mínimo de 7.000 Kg; painel de instrumento na lateral da cabine; cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com "ROPS e FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT; chassi monobloco estrutural soldado em peça única; kit iluminação completa; alarme de ré sonoro; retrovisor; controle de escavadeira; sistema hidráulico com vazão mínima de 108 L/mim; horímetro; cinto de segurança; luzes de trabalho (4); bateria padrão; arrefecedor padrão; caçamba dianteira de 0,96m³; caçamba retro de 0,30m³hd com 5 dentes; estabilizadores com sapatas; jogo de pneus padrão para retos; rotação da caçamba de no mínimo 180°, emplacada e tanque de combustível Cheio. Marca: JCB, modelo 3CX	4	RS 186.600,00	RS 746.400,00

## OBSERVAÇÕES

### CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1.1. O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) a partir do dia 18/08/2017, mediante ao recebimento desta Autorização de Fornecimento.

1.2. O prazo a que se refere o item 1.1 admite prorrogação, a critério do MUNICÍPIO, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- Aumento das quantidades inicialmente previstas;
- Impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo MUNICÍPIO em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- Omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

1.3. O recebimento definitivo será feito na forma do artigo 73 da Lei n° 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.

1.3.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas.

1.4. Os materiais deverão ser:

- entregues diretamente no local indicado no Termo de Referência que a esta AF antecede;
- fornecidos com a validade estabelecida no Termo de Referência que a esta AF antecede, e;

1.5. Por ocasião de cada fornecimento, o fornecedor deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue, conforme descrito no Termo de Referência.

1.6. A Autorização de Fornecimento poderá ser modificada no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

## DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no artigo 5º da lei nº 8.666/93.

2.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na Autorização de Fornecimento.

2.3. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo MUNICÍPIO nos seguintes casos:

- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o MUNICÍPIO;
- Inadimplência de obrigações pelo FORNECEDOR para com o MUNICÍPIO, por conta do estabelecido nesta AF;
- Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta AF;
- Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
- Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;
- Entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas no edital;

2.4. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de fornecimento.

2.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura.

2.6. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e municipal da sede da empresa e do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.

2.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

2.8. É expressamente vedada ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

## RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

3.1. Além daquelas já estabelecidas no Termo de Referência, é de responsabilidade do fornecedor:

- Executar o fornecimento obedecendo as condições gerais e específicas estabelecidas nesta autorização e as instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO, bem como à legislação em vigor;
- Facultar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação da produção e/ou fornecimento dos materiais adquiridos;
- Notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos materiais;
- Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações

nas embalagens e/ou conteúdos e cumprir com a garantia;

f) Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações indicadas no Termo de Referência e não satisfizerem as condições exigidas;

g) Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

h) Manter-se durante sua relação negocial com o MUNICÍPIO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responsabilizarem-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao MUNICÍPIO, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão da execução do fornecimento dos produtos;

j) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

l) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

m) Recolher tempestivamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro que porventura venham a ser criados e exigidos pelos Governos, resultantes da execução da contratação.

### **PRAZO DE VIGENCIA**

1.1 Não se aplica.

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o nº do processo de compra, bem como o nº do banco, agência e conta bancária.

Autorizo a execução.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 18 de Agosto de 2017.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**

Gerente Administrativo

**ALEXANDRO DA VITORIA**

Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EDITAL N.º. 001/2017**

**PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO CULTURAL DOS EQUIPAMENTOS HISTÓRICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCULT N.º 001/2017**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT torna público, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de **Propostas de Ocupação Cultural dos Equipamentos Históricos de Cachoeiro de Itapemirim**, através de Termo de Colaboração, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e regida pelas normas constantes na Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e do desenvolvimento da cultura

cachoeirense.

### **1. OBJETIVO**

1.1 A SEMCULT, com este edital visa a seleção de propostas de atividades culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com atividades culturais nas áreas de: Artes Plásticas, Folclore/Cultura Popular, Dança, Literatura, Música e Teatro.

1.2 As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos selecionadas, deverão utilizar as instalações dos Equipamentos Culturais administrados ou de parceria da SEMCULT, por um prazo de até 12 (doze) meses. A permanência nos Equipamentos está condicionada a execução do plano de trabalho aprovado, eventualmente atualizado em conjunto pela Organização da Sociedade Civil proponente e equipe da SEMCULT.

1.3 As Atividades Culturais desenvolvidas com apoio da SEMCULT **têm à disposição salas de uso compartilhado e infraestrutura de uso coletivo de salas de reuniões, espaços de visitação, copa e demais instalações, além de serviços como segurança e limpeza das áreas comuns.** O cronograma de entrada no espaço será estipulado pela SEMCULT de acordo com disponibilidade.

### **2. VAGAS**

2.1 Este edital visa a seleção de até 06 (seis) propostas de Atividades Culturais para Ocupação Cultural dos Equipamentos em Cachoeiro de Itapemirim.

2.2 A SEMCULT reserva-se o direito de não selecionar o número de vagas plenas disponíveis nos Equipamentos.

### **3. SETORES APOIADOS**

3.1 No âmbito deste Chamamento Público definem-se como atividades culturais as atividades com origem no talento e nas habilidades individuais e/ou coletivas, que tenham conteúdo criativo e valor cultural. Esse ciclo engloba a criação, produção e a apresentação de produtos e serviços criativos aprendidos, agregando valor ao ativo intelectual conforme análise feita a documentação solicitada na letra “e” do item 7.5.

3.2 Os Equipamentos a receberem as atividades culturais neste Chamamento Público são:

- (I) Museu Ferroviário Domingos Lage (2º andar) – Atividades de Artes Plásticas;
- (II) Centro Cultural Mestre Salatiel – Atividades na área do Folclore/Cultura Popular;
- (III) Circo da Cultura na Praça de Fátima – Atividades de Dança;
- (IV) Casa de Cultura Roberto Carlos – Atividades de Música;
- (V) Casa dos Braga – Atividades de Literatura;
- (VI) Centro Operário e de Proteção Mútua / Centro Cultural Nelson Sylvan – Atividades de Teatro;

### **4. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ELEGÍVEIS**

4.1 Para participar do Chamamento Público a Organização da



Sociedade Civil sem fins lucrativos deverá desenvolver atividades de conteúdo cultural em um dos Equipamentos e propor um produto ou serviço viável a ser aceito pela Comissão de Seleção.

4.2 Poderão participar da seleção pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediadas na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, que possua no mínimo 3 (três) anos de existência e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei, experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

4.3 É vedada a inscrição de proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente apoiados e/ou incentivados por quaisquer programas da SEMCULT, dentro do prazo legal ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT - Ação 13.392.1228.000.2131 – Realização de Atividades Culturais – Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.99.00 – reduzido 12010096 **para seleção de até 06 (seis) propostas de atividades culturais, considerando o valor máximo de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) por projeto**, para o desenvolvimento ao longo de até 12 (doze) meses.

5.2 Caso haja disponibilidade orçamentária, a SEMCULT poderá convocar mais proponentes utilizando a classificação final das propostas das Atividades Culturais validadas pela Comissão.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos financeiros poderão ser utilizados para custeio de despesas com:

- Pagamento de professores que ministrarão as atividades;
- Compra de material de consumo a ser utilizado nas atividades;
- Compra de material a ser utilizado nas apresentações de resultado das atividades;

6.2 Não são permitidas despesas com:

- Obras e reformas de espaço físico;
- Taxas administrativas;
- Despesas de aluguel, água, luz, telefone, combustível e deslocamento;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- Aquisição de bens de capital como equipamentos e mobiliário;
- Honorários de contabilidade para abertura e/ou manutenção da Organização da Sociedade Civil.

6.3 Durante os 12 (doze) meses das atividades culturais, a equipe da SEMCULT será a responsável pela aprovação e acompanhamento do termo de colaboração, visando garantir o desempenho e o atingimento de metas, de acordo com as demandas identificadas no projeto aprovado. Os membros das equipes das propostas selecionadas devem acordar em submeter-se ao processo de acompanhamento da equipe da SEMCULT.

6.5 Os recursos serão liberados em 02 (duas) parcelas depositados em conta corrente indicada pelo titular. O repasse da 1ª parcela ocorrerá após a assinatura do Termo de Colaboração e o repasse

da 2ª parcela ocorrerá após a apresentação de contas parcial da 1ª parcela, quando terá sido executados 50% previstos no Plano de Trabalho. O projeto deverá ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.6 A SEMCULT reserva-se o direito de contemplar o projeto selecionado com valor parcial, não se comprometendo ao dispêndio do valor total estipulado neste edital.

6.7 A participação no presente Chamamento Público não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

6.8 O apoio ao projeto selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SEMCULT caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito dos proponentes.

## 7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **14 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2017** e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da SEMFA, na Rua 25 de Março 28/38 - Centro, podendo haver prorrogação de prazo a critério da SEMCULT.

7.2 Só serão aceitas uma inscrição por proponente;

7.3 A SEMCULT não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o período acima estabelecido.

7.4 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e anexos depois de finalizada a inscrição.

7.5 Além do preenchimento do Plano de Trabalho (Anexo 1), o proponente deverá anexar obrigatoriamente na área de envio de documentação:

- a) Cópia do cartão de CNPJ (se aplicável);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal;
- c) Proposta Detalhada de Orçamento – Anexo 2
- d) Projeto contendo indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.
- e) Currículo e portfólio de atividades do proponente e dos integrantes com maior relevância no âmbito da cultura;
- f) Termo de cessão de uso de imagem e voz assinada pelo proponente.

## 8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 TRIAGEM: As propostas passam por uma etapa de triagem, onde se verificam o preenchimento completo dos formulários de inscrição. Todos os anexos deverão estar devidamente preenchidos e de acordo com os modelos disponibilizados em anexo.

8.2 SELEÇÃO: Após habilitadas na triagem, as propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção e formarão uma lista de classificação.

8.3 A Comissão de Seleção poderá enviar e-mail ao proponente solicitando esclarecimentos, os quais deverão ser apresentados em até 48 horas úteis do envio do mesmo, sob pena de eliminação da proposta.

8.4 A SEMCULT publicará o resultado da triagem em seu portal, contendo a relação dos projetos credenciados a participarem da etapa de seleção e os descredenciados até o trigésimo dia do

encerramento das inscrições.

8.5 Os proponentes descredenciados poderão encaminhar recurso a Comissão de Seleção no prazo de um 1 (um) dia útil após a divulgação das propostas credenciadas que serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, presidida pela Secretária de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, composto por agentes públicos, designados por ato público em meio oficial de comunicação, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública realizadora do Chamamento Público.

9.2 A Comissão de Seleção será designada por resolução da Secretaria, publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Cabe aos membros da Comissão de Seleção examinar o conteúdo dos projetos e selecioná-los de acordo com os seguintes critérios:

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Critério	Nota
Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como seu impacto no desenvolvimento cultural do indivíduo;	de 1 a 4
Qualificação dos proponentes e respectivas equipes;	de 1 a 4
Capacidade gerencial e técnica dos proponentes;	de 1 a 4
Viabilidade técnica da atividade cultural;	de 1 a 4
Clareza do modelo e proposta do negócio apresentado - Domínio sobre a arte a ser oferecida.	de 1 a 4

10.1 Cada item deverá ser pontuado com notas de 1 a 4, sendo:

- 1 pouca evidência;
- 2 média evidência;
- 3 boa evidência e
- 4 forte evidência.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A SEMCULT publicará o resultado da seleção em seu portal ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e no Diário Oficial do Município, contendo a relação das propostas selecionadas para participar da etapa de habilitação bem como dos suplentes, que serão chamadas no caso de eventuais desistências, impedimentos ou caso haja disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de propostas selecionadas.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1 Documentação exigida a todos os proponentes selecionados para habilitação:

- 12.1.1 Cópia do Formulário e Protocolo de Inscrição;
- 12.1.2 Cópia do cartão de CNPJ;
- 12.1.3 Cópia do Estatuto e da última alteração do Contrato Social;
- 12.1.4 Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal;
- 12.1.5 Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e
- 12.1.6 Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Estadual de Fazenda;

12.1.7 Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal de Fazenda;

12.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.1.9 Certificado de regularidade de situação relativa ao FGTS;

12.1.10 Certidão Negativa de Débito Federal;

12.1.11 Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome preenchido e assinado com firma reconhecida;

12.1.12 Comprovante de conta corrente em nome da Organização da Sociedade Civil para depósito do repasse financeiro.

12.1.13 Certificado de Alvará de Entidade Cultural, para fins de recebimento de auxílio, subvenções sociais, patrocínios e investimentos avaliados pela câmara de direito (Teatro, Dança, Artes Plásticas, Folclore/Cultura Popular, Música e Literatura) e emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim.

12.2 Todas as certidões solicitadas deverão estar válidas no ato da assinatura do contrato. É de responsabilidade do proponente a atualização destas.

12.3 A documentação deverá ser entregue em até 3(três) dias úteis após a data de publicação dos resultados na SEMCULT, em volume único e em cópia simples.

12.4 Após análise da documentação, a SEMCULT publicará o resultado dos habilitados e inabilitados em seu portal ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) e no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

## 13. PRAZOS

13.1 As datas de início e fim de cada etapa do presente Chamamento Público estão indicadas em Cronograma de Prazos, a ser divulgado no portal da PMCI ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Uma vez habilitado, o responsável pelo empreendimento assinará Termo de Colaboração (instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil) e obriga-se a seguir todas as cláusulas contratuais referentes à obrigatoriedade de participação em reuniões de avaliação, entrega de relatórios técnicos e financeiros, apresentações entre outros.

14.2 A contratação dos projetos habilitados será formalizada através do Termo de Colaboração, após a aprovação e chancela da Procuradoria Geral do Município.

14.3 Os responsáveis pelos projetos selecionados e habilitados serão convocados a assinar o Termo de Colaboração, que terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado em Diário Oficial.

14.4 O Município interromperá e/ou rescindir os Termos de Colaboração oriundos do presente certame nos casos em que o contratado não esteja cumprindo as obrigações por ele assumidas, ressalvando-se o direito ao devido contraditório em processo administrativo especificamente instaurado para tal fim.

14.5 O descumprimento parcial ou total do Termo de Colaboração obrigará ao responsável pelo projeto a devolução dos valores já disponibilizados pela SEMCULT, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

**15. EXECUÇÃO**

15.1 A execução das propostas dar-se-á somente a partir do primeiro repasse dos recursos financeiros em conta corrente.

15.2 À Coordenadoria da SEMCULT caberá o acompanhamento da execução dos planos de trabalho de cada uma das propostas selecionadas.

15.3 O acompanhamento da execução se dará através da entrega de relatórios financeiros e técnicos bimestrais. Para tanto, o proponente deverá apresentar:

- Relatório de execução financeira, contendo informações sobre a utilização dos recursos repassados pela SEMCULT;
- Relatório de execução da proposta, contendo informações acerca do cumprimento das metas e objetivos;
- Previsão de possíveis ajustes para o bimestre seguinte;
- Dados para avaliação de desenvolvimento do empreendimento, e demais informações que auxiliem no acompanhamento do sucesso das propostas;
- Relatório da participação em eventos ou cursos e de material informativo e de divulgação do programa proposto.

15.4 A SEMCULT, por meio de sua equipe, poderão indicar ajustes nos planos de trabalho das atividades culturais.

15.5 Em caso de alteração do plano de trabalho, o proponente deverá submeter à nova proposta a Coordenadoria da SEMCULT com 30 (trinta) dias de antecedência. A alteração não poderá ferir ou alterar o objeto inicialmente proposto, sob pena de cancelamento.

15.6 A execução da proposta selecionada fica condicionada à aprovação e autorização da Coordenadoria da SEMCULT;

**16. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1 Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência da parceria.

16.2 Não serão aprovadas a prestação de contas, na ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- a) Não execução total do objeto pactuado;
- b) Atendimento parcial das obrigações aprovadas em projeto apresentado;
- c) Desvio de finalidade.

16.3 A documentação obrigatória constante da prestação de contas deverá ser protocolada diretamente na SEMFA.

16.4 Após aprovada a prestação de contas, a SEMCULT, com base nos pareceres favoráveis, emitirá certificado de conclusão do apoio que irá constar do processo referente a este projeto.

16.5 Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

16.6 A SEMCULT poderá solicitar, no período de 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência do termo, os originais apresentados na prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o responsável pelo projeto a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição.

16.7 O responsável pelo projeto deve seguir o disposto no item 16 sob pena de tornar-se inabilitado para futuras proposições.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Quando houver peças promocionais da atividade produzidas pelo responsável pelo projeto é obrigatória à inserção da logomarca do Município de Cachoeiro de Itapemirim/Secretaria Municipal de Cultura sob a chancela de apoio.

17.2 É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao responsável pelo projeto.

17.3 Conforme Termo de Autorização de Uso apresentado, a imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em ações de divulgação da SEMCULT.

17.4 Reserva-se a SEMCULT o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos benefícios aos proponentes habilitados.

17.5 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto que fica obrigado a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas na contrapartida, dos herdeiros legais do mesmo ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

17.7 Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção da proposta, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim.

17.8 É de exclusiva responsabilidade do proponente:

17.8.1 Os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes do apoio objetivado neste Chamamento Público, ficando a SEMCULT isenta de qualquer responsabilidade dessa índole, assim como, tomada de providência com relação à emissão de vistos, autorizações especiais, alvarás, e quaisquer outros que sejam necessários à realização das atividades propostas.

17.9 O presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, exigência legal ou insuficiência orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17.10 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão resolvidos pela Secretária de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim em parceria com o Conselho Municipal de Política Pública.

17.11 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5221 ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Palácio Bernardino Monteiro na Praça Jerônimo Monteiro - Centro.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
**Secretária Municipal de Cultura**

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço		TEL	
Cidade		CEP	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagam.
Nome do Responsável		CPF	
CI:	Órgão Exp.	Cargo	Função
Endereço		CEP	
Matricula			

**2 - OUTROS PARTICÍPES**

Nome do Responsável		CPF	
Endereço		CEP	

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:		Período de Execução	
		Início:	Término:
Identificação do Objeto:			
Justificativa da Proposição:			

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

**6 - Cronograma de Desembolso**

Concedente

Meta						
Meta						



**ETAPAS DO PROJETO OCUPAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2017**

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL 00/2017) NO D.O.	10/09 A 14/09	
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO POR ATO PÚBLICO	10/09 A 14/09	
INSCRIÇÃO	14/09 A 30/09	
TRIAGEM	01/10 A 04/10	
DIVULGAÇÃO DA TRIAGEM - SITE	05/10	
SOLICITAÇÃO DO CERTIFICADO DE ALVARÁ DE ENTIDADE CULTURAL AO CMPC-CI	06/10 A 20/10	
SELEÇÃO	21/10 A 23/10	
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS – SITE E D.O.	24/10	
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	24/10 A 31/10	
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS – SITE E D.O.	02/11	
ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	05/11 A 10/11	
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/12/2017	

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da Equipe de Pregão, torna Público, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, consolidada e Decreto Municipal nº 094/05, que o Pregão Eletrônico nº 010/2017, proc. 2500/2017, cujo **objeto** é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas Modalidades de serviço de Ligações Locais, de Longa Distância e Longa Distância Internacional, visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Registro de Preço, foi declarado **DESERTO** - Lote único.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/09/2017

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Municipal



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**